

1. Cláusula Única - Do Preço. Acordam as partes, em decorrência da inclusão de itens/serviços novos constantes da planilha que instrumentaliza o procedimento, como se aqui estivessem transcritos, acrescer ao valor inicialmente contratado o importe de R\$ 91.132,56 (noventa e um mil cento e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos), totalizando a contratação, por isso, em R\$ 461.249,40 (quatrocentos e sessenta e um mil e duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

Parágrafo único. A importância acrescida corresponde a 24,62% do valor inicial do contrato.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 13 de maio de 2020.

Município de São Cristóvão
Marcos Antônio de Azevedo Santana
Contratante

Coimbra Serviços e Construções - EPP
Jurandir Alves Bessa Filho
Contratada

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2020

Dispensa nº 01/2020 - Objeto - contratação de empresa especializada para execução das obras/serviços de "reforma/reparação do prédio da antiga Sede da Prefeitura deste Município de São Cristóvão".

O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exce-lentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do

RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.331895-04, e a empresa **SERGEIPE ESTRUTURA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.848.716/0001-83, com sede na Travessa Amapá, nº 392, Complemento A, bairro Siqueira Campos, Aracaju/SE (CEP nº 49075-060), neste ato por conduto de sua representante legal, o senhor **Cléverton Araújo dos Santos**, brasileiro, maior e capaz, RG nº 1.278.088 (SSP/SE), CPF nº 946.892.025-91, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe art. 65, I, "a" e "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir delineadas:

1. Cláusula Única - Do Preço. Acordam as partes em alterar o contrato para, inicialmente, suprimir um quantitativo de serviços no importe de R\$ 11.029,01 (onze mil e vinte e nove reais e um centavo); bem como, para acrescer um quantitativo de serviços também no valor de R\$ 11.029,01 (onze mil e vinte e nove reais e um centavo), nos termos da planilha que instrumentaliza o procedimento, como se aqui estivessem transcritos, permanecendo inalterado, por consequência, o valor inicial de R\$ 31.943,34 (trinta e um mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos).

Parágrafo único. A importância acrescida e suprimida corresponde, por isso, a 34,52% % do valor inicial do contrato.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 06 de abril de 2020.

Município de São Cristóvão
Marcos Antônio de Azevedo Santana
Contratante

Sergipe Estrutura, Construções e Serviços Eireli-ME
Cléverton Araújo dos Santos
Contratada

SECRETARIAS

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO N. 11/2017/PMSC

CONTRATADA: LOCADORA VIVA EIRELI - EPP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de veículos sem motorista.

PRAZO INICIAL: 12 (doze) meses

PRAZO 1º TERMO: 12 (doze) meses

PRAZO 2º TERMO: 12 (doze) meses

PRAZO 3º TERMO: 12 (doze) meses

PRAZO TOTAL: 48 (quarenta e oito) meses

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- UO: 02052 - Secretaria Mun. Do Planej., Orçamento e Gestão
- Ação: 2006 - Manutenção e Modern. dos Serv. Administrativos.
- Class. Econômica: 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros P J.
- Fonte de Recursos: 1.001.0000 - Recursos Ordinários

PARECER JURÍDICO: 290/2020.

São Cristóvão, 03 de abril de 2020.

Marcos Antônio de Azevedo Santana
Prefeito